

INDICAÇÃO N/2025.

Ao Exmo. Sr.
Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois
Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS.

O Vereador Luiz Felipe Caputo Taulois, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 156¹ do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo a presente Indicação:

Que o Poder Executivo, por meio da Secretaria competente, **realize a substituição da atual parada de ônibus localizada na Rua Patrício Zini Sobrinho, nº 1295, no Bairro Bom Jesus**, devido ao seu estado de deterioração e à falta de estrutura adequada para atender aos usuários do transporte coletivo.

JUSTIFICATIVA

A atual parada de ônibus localizada na Rua Patrício Zini Sobrinho, nº 1295, encontra-se **danificada, sem cobertura e com estrutura comprometida**, não oferecendo o mínimo de conforto e segurança aos usuários, principalmente em dias de chuva ou de forte insolação.

A substituição por uma **parada nova, com cobertura e assento**, garantirá mais dignidade e proteção para os passageiros, especialmente **idosos, crianças e trabalhadores** que utilizam o transporte público diariamente no bairro Bom Jesus.

Diante da necessidade evidente e da importância do transporte público para a mobilidade urbana, solicitamos que o Poder Executivo atenda à presente indicação com a devida urgência.

Canela, 12 de junho de 2025.



Luiz Felipe Caputo Taulois
Vereador - PSDB/Canela

¹ Art. 156 Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo.

§ 1º As indicações serão lidas no Expediente e encaminhadas após deliberação do Plenário, aprovadas no mínimo pela maioria simples dos Vereadores presentes.

§ 2º No caso de entender o Presidente que a indicação não deva ser encaminhada, dará conhecimento da decisão ao autor e solicitará o pronunciamento da Comissão competente, cujo parecer será discutido e votado no Plenário.